

## CÂMARA ALERTA SOBRE A NECESSIDADE DE PREVENÇÃO E COMBATE AO VÍRUS DA GRIPE H1N1



Página 02

**APROVADO PROJETO DE LEI QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE OS PROJETOS DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS CONSTAREM EM SUA JUSTIFICATIVA UMA BIOGRAFIA SUSCINTA DO HOMENAGEADO**

Página 04

**ALUNOS DO CURSO DE DIREITO REALIZAM VISITA À CÂMARA MUNICIPAL**

Página 04

**PLENÁRIO APROVA PROJETO ALTERANDO A LEI QUE DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE VEÍCULOS SEM CONDIÇÕES DE USO DAS VIAS PÚBLICAS**

Página 04

**APROVADO PROJETO DE LEI QUE POSSIBILITARÁ CONTINUIDADE DAS OBRAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**

Página 04

**CÂMARA ITINERANTE ESTARÁ NO BAIRRO SÃO BENEDITO NO DIA 31 DE MAIO**

Página 04

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS  
DO PODER LEGISLATIVO**

Página 03

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG  
**CAC** CENTRO DE APOIO  
E ATENDIMENTO  
AO CIDADÃO

Duvidas sobre como agendar online seu atendimento para emissão da Carteira de Identidade?

Vamos explicar como o sistema do agendamento se comporta. As vagas são abertas para atendimento 3 dias depois. Por exemplo, no domingo são abertas as vagas para atendimento na quarta-feira. Já na quarta, também por exemplo, não são abertas novas vagas, já que o terceiro dia depois é o sábado e nele não funcionamos. É preciso ficar atento a isso.

Há outra informação importante. As vagas começam a ser abertas às 8 horas, mas não são disponibilizadas todas ao mesmo tempo. Isso acontece aos poucos, ao longo do dia e de forma aleatória. O ideal é acessar o site do agendamento ([www.mg.gov.br/agendamento](http://www.mg.gov.br/agendamento)) mais cedo e, não encontrando vaga de imediato, manter a conexão e atualizar o site em intervalos regulares. Nós sabemos que esse procedimento é um pouco inconveniente, mas foi a forma encontrada para evitar que pessoas preenchessem todas as vagas de uma só vez e depois as vendessem, como chegou a ocorrer em alguns lugares em Minas. Dúvidas? Fale com o CAC.

## SAIBA MAIS SOBRE A GRIPE H1N1 E QUAIS AS FORMAS DE PREVENÇÃO DO VÍRUS

### Como ocorre a transmissão?

A H1N1 é transmitida de pessoa para pessoa, do mesmo modo que a gripe comum, ou seja, pela tosse ou espirros das pessoas infectadas. Algumas vezes as pessoas podem se infectar ao tocar em objetos que estão contaminados por secreções com o vírus. Se as mãos forem levadas à boca, nariz e/ou olhos ocorrerá a transmissão do vírus pelas mucosas. Por isso, é muito importante lavar sempre as mãos.

### Em que período alguém que está com a gripe pode infectar outras pessoas?

A infecção pode ser transmitida, em média, dois dias antes e até sete dias após o início dos sintomas. As crianças, particularmente as menores, podem ser potencialmente contagiantes por períodos mais longos.

### Como se prevenir?

A prevenção de gripe H1N1 segue as mesmas diretrizes da prevenção de qualquer tipo de gripe, só que o cuidado deve ser redobrado:

Lave sempre as mãos com água e sabão e evite levar as mãos ao rosto e, principalmente, à boca;

Carregue sempre um frasco com álcool-gel para garantir que as mãos sempre estejam higienizadas;

Mantenha hábitos saudáveis. Alimente-se bem e coma bastante verduras e frutas. Beber bastante água também é importante;

Não compartilhe utensílios de uso pessoal, como toalhas, copos, talheres, lenços e travesseiros com outras pessoas;

Evite frequentar locais fechados ou com muitas pessoas;

Procure manter os ambientes arejados;

Tome o quanto antes a vacina contra a gripe ou Influenza;

Ao tossir, evite levar as mãos à boca, use o antebraço, cobrindo a boca com a parte da frente do cotovelo.

### Vacinação

Devido a essa mudança dos vírus Influenza, é necessário se vacinar anualmente contra influenza. Todo ano, o Ministério da Saúde realiza a Campanha

Nacional de Vacinação contra Influenza, onde grupos prioritários podem receber gratuitamente a vacinação nos postos de saúde. Os grupos prioritários a serem vacinados de acordo com recomendações do Ministério da Saúde são: crianças de 6 meses a menores de 5 anos; gestantes; puérperas; trabalhador de saúde; povos indígenas; indivíduos com 60 anos ou mais de idade; População privada de liberdade; Funcionários do sistema prisional; pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis e pessoas portadoras de outras condições clínicas especiais (doença respiratória crônica, doença cardíaca crônica, doença renal crônica, doença hepática crônica, doença neurológica crônica, diabetes, imunossupressão, obesos, transplantados e portadores de trissomias).

### Estou com gripe? E agora?

Se você reside em áreas nas quais foram identificados casos de H1N1 e adoecer com sintomas similares aos da Influenza, incluindo febre, tosse, dores no corpo, coriza, garganta inflamada, náuseas ou vômitos ou diarreia, você deve entrar em contato com seu médico para que ele determine se são necessários testes ou tratamentos para influenza.

Permaneça em casa e evite ao máximo possível o contato com outras pessoas, para reduzir o risco de transmissão da doença.

Informações e imagem da página 01 retiradas do portal <http://www2.unimed.coop.br/nacional/br/h1n1/o-que-e-a-influenza-ah1n1.html>

#### Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – 29ª Legislatura

Presidente: Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro

Vice-Presidente: Washington Fernando Bandeira

1º Secretário: Vereador João Paulo Fernandes Resende

2º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

1º Tesoureiro: Vereador Tarciano Del Franco Martins

2º Tesoureiro: Vereador Benito Nicolau Laporte

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

**JORNAL DO LEGISLATIVO** - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: [cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br](mailto:cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br)

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 012/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no §7º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, que dispõe sobre os vencimentos, as parcelas remuneratórias e as parcelas indenizatórias dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, estabelecendo os critérios de avaliação de desempenho dos mesmos, e dando outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no §5º, do art. 18, da Resolução nº 08, de 23 de setembro de 1994, que fixou as diretrizes e criou o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o resultado constante no Boletim Individual de Avaliação de Desempenho da servidora estável Jussara Inês de Souza Dornelas, conforme autos do Processo Administrativo nº 038/2016, e que não houve apresentação de recurso contra tal resultado;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica homologado, nesta data, o resultado contido no Boletim Individual de Avaliação de Desempenho da servidora efetiva estável Jussara Inês de Souza Dornelas, matrícula nº 157, contra o qual não foi apresentado recurso, conforme se constata pela verificação dos autos do Processo Administrativo nº 038/2016, sendo tal resultado considerado para efeitos de concessão de progressão por merecimento, devido ao cumprimento do interstício de 03 (três) anos exigido no §3º, do art. 18, da Resolução nº 08, de 28 de setembro 1994, ficando posicionada na respectiva faixa de vencimento do cargo efetivo de Assistente Tesoureiro, Nível VI, no Grau “U”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data em que o servidor cumpriu o interstício de três anos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 DE MAIO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO  
- Presidente da Câmara -

**PORTARIA Nº 013/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aposentadoria por invalidez permanente do servidor Stelvio Magnus de Souza, conforme Carta de Concessão/Memória de Cálculo emitida em 10 de abril de 2016 pelo Instituto Nacional do Seguro Social, referente ao benefício nº 614.075.787-7, por serem os servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 101, alínea “e”, e art. 106, alínea “c”, ambos da Lei nº 293, de 11 de junho de 1956 – Estatuto do Servidor Municipais de Conselheiro

Lafaiete;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica declarada a vacância do cargo de Vigia, ocupado até a data de 19 de abril de 2016, pelo servidor Stelvio Magnus de Souza, matrícula nº 165, em decorrência de sua aposentadoria por invalidez permanente.

Art. 2º – Fica o Setor Financeiro da Câmara Municipal autorizado a efetuar pagamentos devidos ao servidor, com o intuito de quitação dos valores que por direito deva receber.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 DE MAIO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO  
- Presidente da Câmara -

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação da Empresa LAF MÁQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, para o fornecimento de cadeiras para atender a diversos setores da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que *é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 037/2016, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR: LAF MÁQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP**

**CNPJ/CPF: 01.808.553/0001-38**

**ENDEREÇO: Rua Cefisa Viana, nº 118 – Loja 03 – Centro – Conselheiro Lafaiete – MG - CEP 36400-000**

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	4.4.90.52.00	- Equipamentos Material Permanente

**VALOR DA DESPESA: R\$ 3.431,00 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais).**

CONSELHEIRO LAFAIETE, 10 DE MAIO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO  
- Presidente da Câmara -

## **APROVADO PROJETO DE LEI QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE OS PROJETOS DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS CONSTAREM EM SUA JUSTIFICATIVA UMA BIOGRAFIA SUCINTA DO HOMENAGEADO**

Foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 007/2016, que determina a inserção de justificativa em todos os Projetos de Lei que denominam vias e logradouros em nosso Município, contendo uma biografia sucinta do homenageado.

De acordo com o autor do Projeto, o objetivo do mesmo é assegurar o cumprimento da legislação municipal e ainda preservar a memória lafaietense, pois, não raro, a população recorre a esta Casa Legislativa procurando saber a respeito da pessoa que fora homenageada quando da denominação de determinado logradouro público, não obtendo sucesso devido ao fato de que, na maioria dos casos, não ser observado o que dispõe a Lei Municipal sobre o assunto.

Os critérios para denominação das vias e logradouros foram determinados pela Lei Municipal nº 4.747, de 03 de novembro de 2005, que estabelece que somente poderão ser escolhidos nomes: “I - de pessoas, atendidos os seguintes requisitos: a) que se trate de pessoa falecida; b) que o homenageado tenha comprovadamente prestado serviços à Cidade, ao País ou à Humanidade, nos diversos campos do conhecimento humano, da educação, da cultura, das artes, da política e da filantropia; c) que não haja outra via ou logradouro público, a que já tenha sido atribuído o nome da pessoa a quem se pretende homenagear. II - que representem datas históricas ou acontecimentos cívicos e culturais de relevância; III - que representem elementos da flora, fauna, minerais e químicos; IV - que representem elementos geográficos e da astronomia; e V - que representem profissões ou atividades profissionais, culturais e esportivas.”

O Projeto de Lei nº 007/2016 e a Lei Municipal nº 4.747 estão disponíveis no site da Câmara Municipal para consulta.

## **APROVADO PROJETO DE LEI QUE POSSIBILITARÁ CONTINUIDADE DAS OBRAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**

O Plenário aprovou na Sessão Ordinária realizada dia 10 de maio o Projeto de Lei nº 006-E-2016 que “Altera a redação dos artigos 2º e 3º da Lei 4.704, de 29 de junho de 2005 que “autoriza doação à Associação dos Sem Teto de Conselheiro Lafaiete – ASTCOL de área de terreno pertencente ao Município, revogando a Lei 4.571/2004 e dá outras providências”.

O Projeto de Lei nº 006-E-2016 teve como objetivo adequar a Lei Municipal 4.704 aos novos padrões da Caixa Econômica Federal, cuja construção de casas populares atualmente se dá através do Programa Minha Casa Minha Vida, bem como conceder novo prazo de 02 anos à Associação dos Sem Teto para o início das obras de construção dos imóveis. Com a aprovação do Projeto, foi feita a alteração necessária para a liberação de verbas por parte da Caixa Econômica Federal para o início das obras da 2ª etapa da construção das casas do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

## **CÂMARA ITINERANTE ESTARÁ NO BAIRRO SÃO BENEDITO NO DIA 31 DE MAIO**

No dia 31 de maio a Câmara Itinerante estará no Centro Comunitário do Bairro São Benedito. Instituído pela Resolução nº 001/2005, o Programa Câmara Itinerante objetiva estreitar a comunicação entre o Poder Legislativo e a Comunidade.

Durante a tarde será realizada a Ação Social com a participação de diversos parceiros da Câmara Municipal, buscando levar informações e serviços à Comunidade. O Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal também estará no Centro Comunitário do Bairro levando informações sobre Carteiras de Identidade e Carteiras de Trabalho, emissão de Cartões do SUS e orientações ao Consumidor através do Sedecon.

A Sessão Ordinária da Câmara Municipal começará no seu horário regimental, às 19h30, momento em que a população terá a oportunidade de conhecer o funcionamento dos trabalhos legislativos, bem como trazer sugestões e reivindicações para melhoria da qualidade de vida de sua comunidade.

## **PLENÁRIO APROVA PROJETO ALTERANDO A LEI QUE DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE VEÍCULOS SEM CONDIÇÕES DE USO DAS VIAS PÚBLICAS**

Foi aprovado, na Sessão Ordinária realizada dia 10 de maio, o Projeto de Lei nº 009/2016, que “Altera a Lei nº 5.716, de 06 de maio de 2015, que dispõe sobre a retirada de veículos sem condições de uso das vias públicas do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências”. A Lei nº 5.716 veda o abandono de veículos sem condições de uso nas vias públicas municipais, ficando seu proprietário ou responsável sujeito a multa ou remoção do veículo, caso o mesmo permaneça no local após notificação.

Com a aprovação do Projeto, ficou estabelecido o prazo máximo de 10 dias consecutivos para que veículos sem condições de uso sejam deixados em via pública. Após o término desse prazo, o Município notificará o proprietário ou depositário para retirá-lo em 48 horas, sob pena diária de 0,5 UFM (Unidades Fiscais do Município) e remoção do veículo depois de cientificado o proprietário. Outra alteração proposta pelo Projeto de Lei nº 009/2016 é a inserção do prazo de 60 dias após a remoção dos veículos recolhidos para que os mesmos possam ser leiloados.

O Projeto de Lei 009/2016 já foi encaminhado ao Executivo Municipal para Sanção e encontra-se disponível na íntegra no site da Câmara Municipal para consulta.

## **ALUNOS DO CURSO DE DIREITO REALIZAM VISITA À CÂMARA MUNICIPAL**

Estiveram presentes na Câmara Municipal, na Sessão Ordinária do dia 03 de maio, alunos do curso de Direito da FDCL. A visita teve como objetivo conhecer um pouco mais do Poder Legislativo e discutir com os Vereadores e a Procuradora do Legislativo sobre algumas Leis Municipais de grande relevância para o Município.

Para Câmara Municipal visitas como essa são de grande importância, pois aproxima os cidadãos do Poder Legislativo, possibilitando que eles conheçam o funcionamento da Câmara e as atribuições dos Vereadores. As Sessões Ordinárias são abertas ao público e acontecem às terças e quintas-feiras, às 19 horas.